

Escola Municipal Nº. Sra. de Nazaré. CNES: 9537252	RIO XINGU	01	450
Unidade Básica de Saúde Vila Primavera CNES: 9537252	RIO XINGU	01	351
Unidade Básica de Saúde Vila Central CNES-9148434	RIO XINGU	01	150
Unidade Básica de Saúde da Vila dos Crentes Estrela: CNES - 2694948	RIO XINGU	02	150

**Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:**

JUSTIFICATIVA:	Existe a necessidade de 01 (uma) embarcação de pequeno porte para o deslocamento dos profissionais da equipe, pois nela serão transportado todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização das ações nas comunidades.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação CNES: 5653177	RIO XINGU	05	1.101

**1. Equipe ampliada:**

JUSTIFICATIVA:	Na composição da equipe ampliada faz-se necessário por que as comunidades distantes do ponto de apoio, os quais receberam as ações domiciliares multiprofissionais.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	01	Consultas de Enfermagem: Pré-natal, puerperal, puericultura, planejamento familiar, coleta de exames citopatológico, triagem neonatal, testes rápidos de gravidez, HIV, sífilis e hepatites virais, atividades educativas, acompanhamento de programas de tuberculose, hanseníase, IST/HIV/AIDS, hipertensão, diabetes Mellitus, suplementação de ferro e vitamina A e visitas domiciliares.	05	1.101
Téc./Aux. Enf.	03	Triagem antropométrica, Curativos, Injetáveis, Vacinação, Aferir os Sinais Vitais, Atendimentos Domiciliar, Monitoramento das condicionalidades da bolsa família, Fornecimento dos itens da farmácia básica.	05	1.101
Cirurgião Dentista	01	Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos, assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais. Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas.	05	1.101
Téc./Aux. Saúde Bucal	1	Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico. Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho). Instrumentalizar o cirurgião-dentista durante a realização de procedimentos clínicos. Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento. Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada. Registrar no e-SUS os procedimentos de sua competência realizados.	05	1.101
Microscopista	4	Realizar os exames para diagnóstico de malária, leishmaniose e outros de sua competência nas áreas de endêmicas para os vetores.	05	1.101

**Protocolo: 413880**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA**

**Resolução CIB/SESPA Nº 08, de 25 de fevereiro de 2019.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, -Considerando a Resolução N 0 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum" pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA em Reunião Ordinária de 19 de fevereiro de 2019, que aprovou, por consenso, o Plano de despesas correntes do Hospital Geral de Parauapebas Manoel Eivaldo Benevides Alves, CNES 2615746, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), no município de Parauapebas/Pará.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB Nº 220, de 20 de dezembro de 2018 ("ad referendum"), que aprova o Plano de despesas correntes do Hospital Geral de Parauapebas Manoel Eivaldo Benevides Alves, CNES 2615746, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de fevereiro de 2019.

Alberto Beltrame,  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,  
Presidente do COSEMS/PA.

**Protocolo: 413890**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA**

**Resolução CIB/SESPA Nº 06, de 12 de fevereiro de 2019.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a Resolução CIB nº 0 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESP.

- Considerando a Resolução CIR Araguaia Nº 009, de 27 de Novembro de 2018, que aprova a implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família I, do município de Floresta do Araguaia /PA.

**Resolve:**

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia Nº 009, de 27 de Novembro de 2018, que aprova a implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família I, do município de Floresta do Araguaia /PA, conforme abaixo:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
Floresta do Araguaia	-	-	-	1	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de fevereiro de 2019.

Alberto Beltrame,  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,  
Presidente do COSEMS/PA.

**Protocolo: 413892**

**PORTARIA Nº. 226 DE 06 DE MARÇO DE 2019**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da Portaria nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE nº. 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo nº. 2018/459263.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 93 da Lei 5.810/24.01.94, Licença Sem Vencimentos, a servidora ANA PRISCILA MEIRELES DA SILVA, matrícula nº. 5913136/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada Hospital Regional - Abelardo Santos, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 18.03.2019.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.03.2019

David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 413737**



**PORTARIA Nº. 230 DE 13 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

Considerando a Instrução Normativa Conjunta CCG/AGE/SECOM nº 001/2015 de 10/11/2015, no seu Artigo 3º onde os Órgãos encaminham a Auditoria Geral do Estado- AGE informações sobre os responsáveis que receberão s solicitações de Acesso à Informação formalizados pelo SIC-PA.